



Decreto N° 74 - de 15 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.200,00 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - R\$ 500,00

2.03.00.12.365.0020.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 6.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 400,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 3.800,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 3.800,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0057 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 16.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS - - - - R\$ 16.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.200,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 16.200,00

Total Geral - - - - - R\$ 16.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 15 de Junho de 2018

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 15/06/18 a 16/07/18
Aerodiana
ASSINATURA DO SERVIDOR